



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 37/2024

Processo nº978527/2024

Assunto: ADESÃO à ata de registro de preços nº 01/2024, proveniente do edital regime diferenciado de contratação integrada(RDC-I) nº 002/2023 – sistema de registro de preços, cujo objeto é registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), cessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no anteprojeto básico, anteprojeto básico e nos demais anexos do edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT.

Visto.

Considerando que a Constituição Federal do Brasil assegura que a Administração Pública tem o dever de garantir a todos os brasileiros o acesso à educação pública de forma gratuita, assim como, também é dever da administração promover meios adequados e igualitários para que esse direito seja alcançado pelos cidadãos, priorizando sempre a isonomia das oportunidades ofertadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT, em atendimento ainda o art. 29 da Lei Nº 9394/96 LDB, que estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Em síntese a aquisição desses itens, é considerada de extrema importância para garantir a segurança e bem-estar da criança, bem como, dos professores e demais profissionais que fazem parte da equipe da secretaria de Educação, atendendo as necessidades com objetos confortáveis, que proporcionando menor gasto físico e mental durante o trabalho, bem como, a melhoria da infraestrutura física dos berçários da rede de Educação Infantil.

Portanto, ao investirmos na aquisição de berços, colchões e kit enxoval de qualidade para as creches, possibilitamos melhoria nas condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial para os berçários que acomodam as crianças das unidades educacionais, na qual a segurança e o conforto são primordiais em razão da crescente demanda por educação infantil em nosso município, proporcionando um ambiente educativo e acolhedor desde os primeiros anos de vida.

Assim considerando o fator custo-benefício, o material proposto apresenta-se vantajoso para administração pública se analisados todos os fatores supracitados e ao investirmos no conforto e bem-estar dos estudantes da educação infantil, estamos, em última instância, investindo no futuro da nossa comunidade, promovendo uma educação de qualidade, sustentável e com excelência.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 38 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 42, portanto, atendendo os preceitos legais.

Considerando ciência e autorizo prévio do Gestor da Pasta para abertura e realização do presente procedimento, às fls. 205 dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 106 dos autos.

Considerando os Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 458/2024 às fls. 217/226 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 37/2024** conforme termos, condições e quantitativos e Item constantes no Termo de Referência n. 025/2024, para a formalização do procedimento de adesão à ata de registro de preços nº 01/2024, proveniente do edital regime diferenciado de contratação integrada(RDC-I) nº 002/2023 – consórcio multifinalitário intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de minas – união da serra geral, sistema de registro de preços, cujo objeto é registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), cessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no anteprojeto básico, anteprojeto básico e nos demais anexos do edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, em favor da empresa contratada **Consortio Ravena** inscrita no **CNPJ: 53.324.649/0001-24**, do valor total de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 13 Nº 3407

Divulgação sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Página 141

Publicação segunda-feira, 12 de agosto de 2024

EXTRATO DA ADESAO N.º 37/2024

Processo nº. 978527/2024. ADESAO à ata de registro de preços nº 01/2024, proveniente do edital regime diferenciado de contratação integrada(RDC-I) nº 002/2023 – sistema de registro de preços, cujo objeto é registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), cessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no anteprojeto básico, anteprojeto básico e nos demais anexos do edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT., em favor da empresa contratada Consorcio Ravena inscrita no CNPJ: 53.324.649/0001-24, o valor total de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 36/2023

Processo nº 936170/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Considerando Análise Técnica, a CPL unanimemente ACATA o Parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e DECLARA: HABILITADAS as empresas: TRAÇO ARQUITETURA LTDA, a Empresa A.G. DE ARAUJO LTDA., a Empresa TITANIUM CONSTRUTORA LTDA. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 12/08/2024 e encerrando no dia 16/08/2024 às 17:00hs. Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 20/08/2024 às 09:30hs. Caso seja apresentado recurso a CPL fara a publicação de nova data após o julgamento do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agosto de 2024.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

AVISO DE RESULTADO PROPOSTAS DE PREÇOS CP 10/2023

Processo nº 936309/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção da Creche no Capão Grande, localizada na Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, s/nº, CEP 78.110-000 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.470,00m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, sistema de cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão e serviços diversos incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente ACATA o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: DESCLASSIFICAR todas as empresas R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 12/08/2024 e prazo final dia 16/08/2024 às 17:00hs. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agosto de 2024.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. SEG. TERMO ADITIVO AO CONT. N. 194.2023 - FUNDAÇÃO JOSÉ

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 83.472.860/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento se encontra vinculado aos termos e condições do art. 79, §5º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora, bem como nos demais documentos acostados ao processo. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de desenvolvimento institucional, capacitação técnica de pessoal e implementação de projeto de modernização administrativa, prevendo pesquisa e levantamento nas unidades descentralizadas, desenvolvimento institucional com a utilização de tecnologias para o diagnóstico e

**ADESÃO Nº 37/2024**

Processo nº. 978527/2024. ADESÃO à ata de registro de preços nº 004, proveniente do edital regime diferenciado de contratação (RDC-I) nº 002/2023 – sistema de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (ins) e equipamento(s), cessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no anteprojeto básico, anteprojeto básico e nos demais anexos do edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT., em favor da empresa contratada **Consorcio Rave-na inscrita no CNPJ: 53.324.649/0001-24**, o valor total de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº 919/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 987998/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIANA CRISTINA GHISSELLE ZACARIAS TAVARES**, matrícula nº 132858, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/08/2024 a 01/08/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2023

Processo nº 936309/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção da Creche no Capão Grande, localizada na Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, s/nº, CEP 78.110-000 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.470,00m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, sistema de cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão e serviços diversos incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente ACATA o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **DECLASSIFICAR todas as empresas R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.** A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e

Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **12/08/2024 e prazo final dia 16/08/2024 às 17:00hs.** Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agosto de 2024. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

PORTARIA Nº 907/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 985598/24.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LUZINETE MARIA GOMES**, matrícula nº 30001, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H. do tempo de contribuição referente aos períodos de 20.03.1989 a 16.12.1992, 01.03.1993 a 22.12.1993, 26.02.1996 a 31.12.1996 e 04.08.1997 a 31.12.1997, prestados a: ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo PROFESSOR , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº1392/2024, no total 05 (cinco)anos, a 10 (dez)meses e00 (zero)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 906/2024**PORTARIA Nº 906/2024**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº 388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 983896/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE**, matrícula nº 41063, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H. do tempo de contribuição referente aos períodos de 16.02.1998 a 31.12.1998, prestados a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº07/2024, no total 00 (zero)anos, a 10 (dez)meses e15 (quinze)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 905/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 979917/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES**, matrícula nº 32183, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCA-